

Consulta Pública sobre Revisão Regulamentar RQS
Identificação Lapso de Redação na Proposta de Revisão do RQS

RQS			
Art. / Ponto	Proposta da ERSE	Proposta da EDP Distribuição	Justificação da EDP Distribuição
22.º / 3	3 - O cálculo anual do valor do incentivo referido neste artigo está sujeito à verificação obrigatória por parte das auditorias estabelecidas no Artigo 124.º.	3 - O cálculo anual do valor do incentivo referido neste artigo está sujeito à verificação obrigatória por parte das auditorias estabelecidas no Artigo 123.º .	Lapso de redação.
24.º / 5	O valor da compensação referida no número anterior é calculado de acordo com o estabelecido no Artigo 92.º e o seu pagamento aos clientes deverá decorrer de acordo com o disposto no Artigo 96.º	O valor da compensação referida no número anterior é calculado de acordo com o estabelecido no Artigo 91.º e o seu pagamento aos clientes deverá decorrer de acordo com o disposto no Artigo 95.º	Lapso de redação.
34.º / 6	6 - Em resultado da decisão que resulte da análise efetuada pelas entidades referidas no número anterior, os operadores de redes em questão deverão preparar um plano de melhoria da qualidade de serviço específico para a resolução da situação identificada, com uma análise benefício-custo fundamentada e de acordo com o estabelecido no Artigo 40.º, a ser inserido na proposta de Plano de Desenvolvimento e Investimento das respetivas redes.	6 - Em resultado da decisão que resulte da análise efetuada pelas entidades referidas no número anterior, os operadores de redes em questão deverão preparar um plano de melhoria da qualidade de serviço específico para a resolução da situação identificada, com uma análise benefício-custo fundamentada e de acordo com o estabelecido no Artigo 39.º , a ser inserido na proposta de Plano de Desenvolvimento e Investimento das respetivas redes.	Lapso de redação.
36.º / 3	3 - Na sequência da apresentação de reclamações de clientes, os operadores das respetivas redes efetuam medições complementares quando se verificarem as condições estabelecidas no Artigo 66.º.	3 - Na sequência da apresentação de reclamações de clientes, os operadores das respetivas redes efetuam medições complementares quando se verificarem as condições estabelecidas no Artigo 65.º .	Lapso de redação



RQS			
Art. / Ponto	Proposta da ERSE	Proposta da EDP Distribuição	Justificação da EDP Distribuição
60.º / 1	Artigo 60.º Incumprimentos no âmbito da resposta a reclamações 1 - O reclamante tem direito de compensação (...): a) Incumprimento dos prazos referidos no Artigo 60.º; b) Inexistência de resposta à reclamação (...) referidas no n.º 2 - do Artigo 60.º, (...); c) Incumprimento do conteúdo mínimo da comunicação escrita referida no n.º 2 - do Artigo 60.º.	Rever o número do Artigo.	Lapso de redação
62.º / 4	Artigo 62.º Obrigações de registo no âmbito da resposta a reclamações 4 - No que respeita à resposta (...): b) O número de reclamações respondidas fora dos prazos referidos no Artigo 60.º; c) O número de reclamações respondidas dentro dos prazos referidos no Artigo 60.º; e) O número de comunicações escritas referidas no n.º 2 - do Artigo 60.º;	Rever o número do Artigo.	Lapso de redação
72.º / 2	Artigo 72.º Agendamento da visita combinada 2 - No âmbito do setor elétrico, o cliente pode acordar a visita combinada diretamente com o respetivo operador de rede, nos termos do RRCGN, nas matérias relativas a:	Artigo 72.º Agendamento da visita combinada 2 - No âmbito do setor elétrico, o cliente pode acordar a visita combinada diretamente com o respetivo operador de rede, nos termos do RRCEE , nas matérias relativas a:	Lapso de redação
80.º / 1	Artigo 80.º Incumprimentos no âmbito da assistência técnica a avaria na	Rever o número do Artigo.	Lapso de redação

RQS			
Art. / Ponto	Proposta da ERSE	Proposta da EDP Distribuição	Justificação da EDP Distribuição
	<p>alimentação individual da instalação do cliente</p> <p>1 - O incumprimento por parte do operador de rede de distribuição dos prazos referidos no n.º 2 -do Artigo 80.º confere ao cliente o direito de compensação.</p>		
90.º / 1	<p>Artigo 90.º Compensações e proveitos das atividades reguladas</p> <p>1 - O cálculo dos montantes associados aos pagamentos das compensações está sujeito à verificação obrigatória por parte das auditorias estabelecidas no Artigo 124.º.</p>	<p>1 - O cálculo dos montantes associados aos pagamentos das compensações está sujeito à verificação obrigatória por parte das auditorias estabelecidas no Artigo 123.º.</p>	Lapso de redação
91.º / 1	<p>Artigo 91.º Valor das compensações relativas à continuidade de serviço no setor elétrico</p> <p>1 - O valor das compensações por incumprimento dos padrões individuais de continuidade de serviço referidos no Artigo 25.º é calculado nos termos dos números seguintes.</p>	<p>1 - O valor das compensações por incumprimento dos padrões individuais de continuidade de serviço referidos no Artigo 24.º é calculado nos termos dos números seguintes.</p>	Lapso de redação